

RELAT-GDJC - 1392023

Código de validação: 04BAB74B49

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023 TURIAÇU - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU

Em 30/8/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU, que tem o Dr. CARLOS ALBERTO MATOS BRITO na responsabilidade, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum de Turiaçu
ENDEREÇO	Avenida Santos Dumont, s/nº, Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

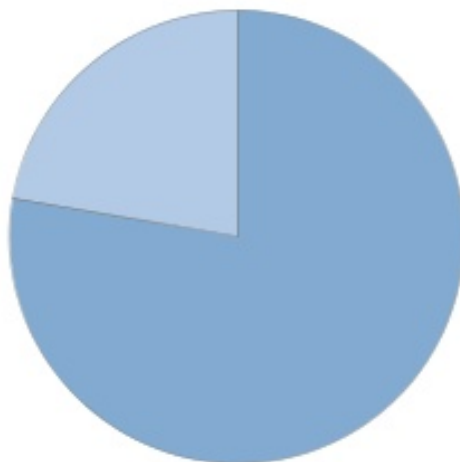
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atenda à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

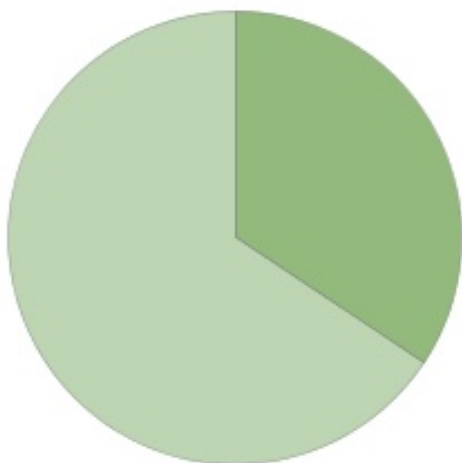
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 4590



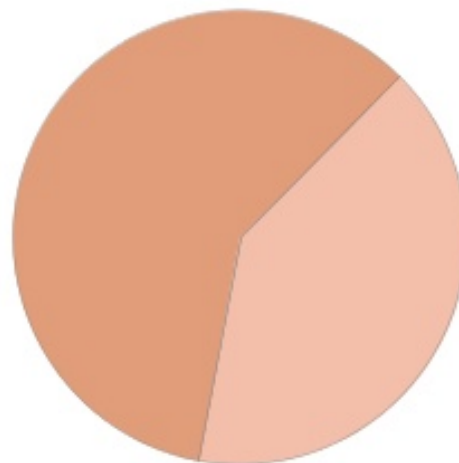
● Conhecimento	- 3538	- 77%
● Execução	- 1052	- 22%

Conhecimento: 3538



● Julgados	- 1203	- 34%
● Não julgados	- 2335	- 65%

Execução: 976



● Criminal	- 400	- 40%
● Não Criminal	- 576	- 59%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	4519
SEEU	23
TOTAL	4542

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	66
Classe a corrigir	9
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	13
TOTAL	88

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	156	156	156
Julgados não transitados	1437	1422	1399
Não Julgados	2525	2466	2422
TOTAL	4118	4044	3977

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	229	99	59
Conhecimento não criminal	977	527	358
Execução criminal	123	81	54
Execução não criminal	143	62	35
TOTAL	1472	769	506

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1513	512	317	20.951752
Criminal	956	691	309	32.322174
Juizado Cível	527	131	88	16.698292
TOTAL	2996	1334	714	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	3538	3417	3357
Conhecimento - não julgados	2059	1963	1926
EXECUÇÃO	1052	980	956
Execução - não julgados	558	535	528
TOTAL	4590	4397	4313

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	252
Cartas Precatórias	50
Execução Criminal	23
TOTAL	325

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO



RELAT-GDJC - 1392023 / Código: 04BAB74B49
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

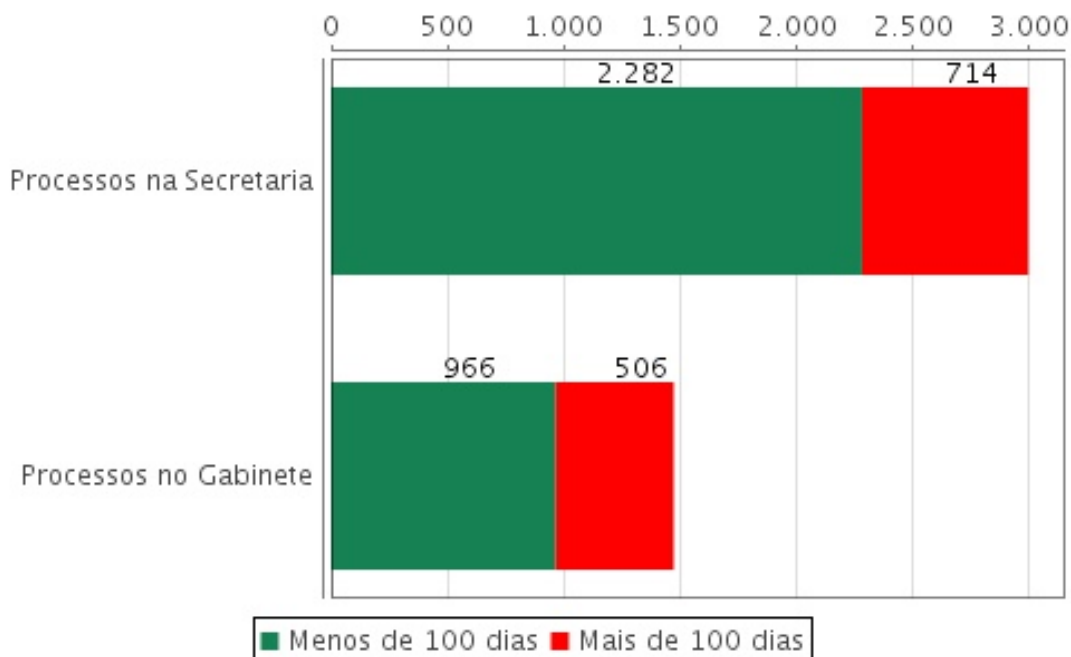
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	20	19	18
Não Criminal	16	10	10
TOTAL	36	29	28

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	907
Juizado Especial Cível	799
Crimes de competência do Juiz Singular	697
Família e Casamento	551
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	331
Registros Públicos	157
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	152
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	139
Infância e Juventude - Seção Cível	136
Entorpecentes	114
TOTAL	3983

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	430	90	58	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	415	114	39	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	404	338	115	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	165	81	67	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	146	71	54	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	104	73	52	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	89	68	34	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS INFÂNCIA E JUVENTUDE	74	30	25	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	73	28	16	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	71	20	15	0.0
TOTAL	1971	913	475	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	741
Proferido despacho de mero expediente	431
Juntada de certidão	137
Expedição de Comunicação eletrônica.	105
Outras Decisões	73
Mandado devolvido entregue ao destinatário	63
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	52
Julgado improcedente o pedido	50
Juntada de Certidão	50
Homologada a Transação	46
TOTAL	1748

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	1236
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	577
Delegacia de Polícia Civil de Turiaçu	196
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	179
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	161
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TURIACU/MA	88
BANCO DO NORDESTE	68
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	61
MUNICIPIO DE TURIACU	48
BANCO BRADESCO S.A.	48
TOTAL	2662

*Dados coletados em 31/07/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	143
MUNICIPIO DE TURIACU	141
BANCO BRADESCO S.A.	138
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	123
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	116
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - ----	100
MUNICIPIO DE TURIACU	94
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	81
BANCO PAN S/A	79
POLO PASSIVO NÃO CADASTRADO NO THEMIS	74
TOTAL	1089

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0025960-41.2017.8.10.1122	14/08/1976
0000001-83.1998.8.10.0136	05/03/1998



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

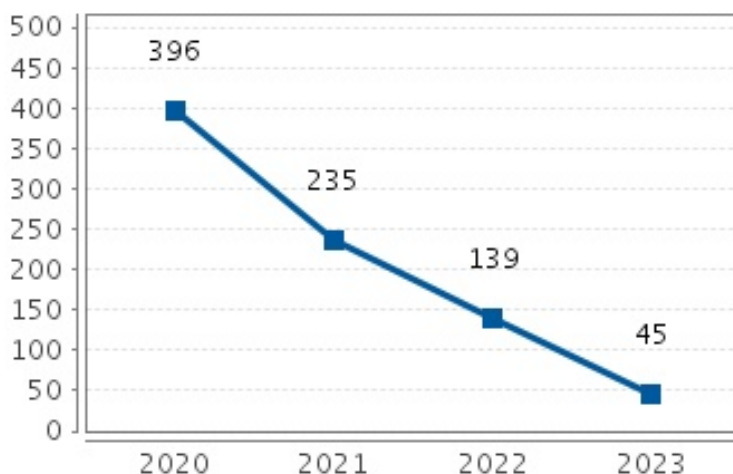
0000316-04.2004.8.10.0136	10/03/2004
0000236-40.2004.8.10.0136	01/06/2004
0000014-72.2004.8.10.0136	04/06/2004
0000013-87.2004.8.10.0136	04/06/2004
0000037-18.2004.8.10.0136	04/06/2004
0000001-73.2004.8.10.0136	04/06/2004
0000041-55.2004.8.10.0136	04/06/2004
0000003-43.2004.8.10.0136	04/06/2004

*Dados coletados em 31/07/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

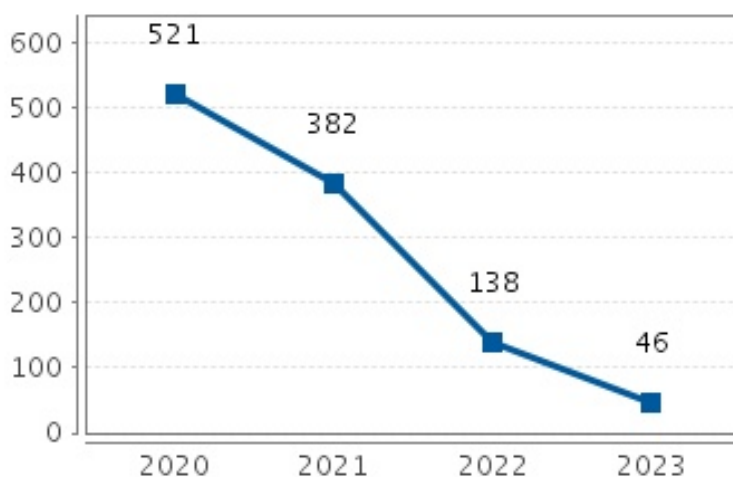
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

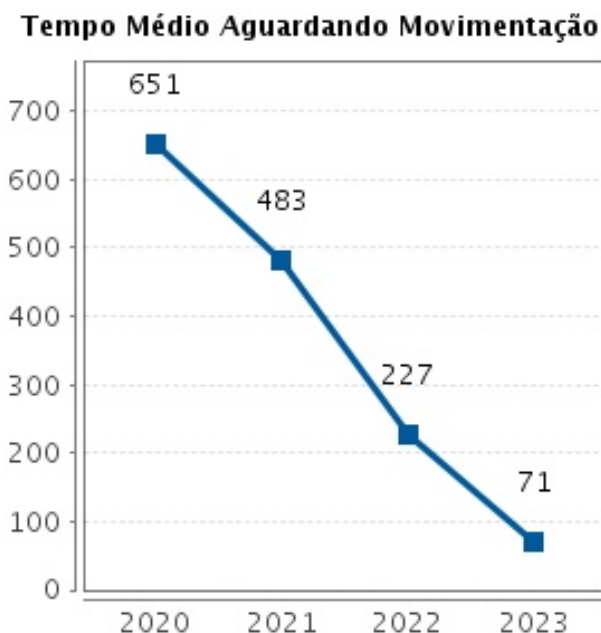
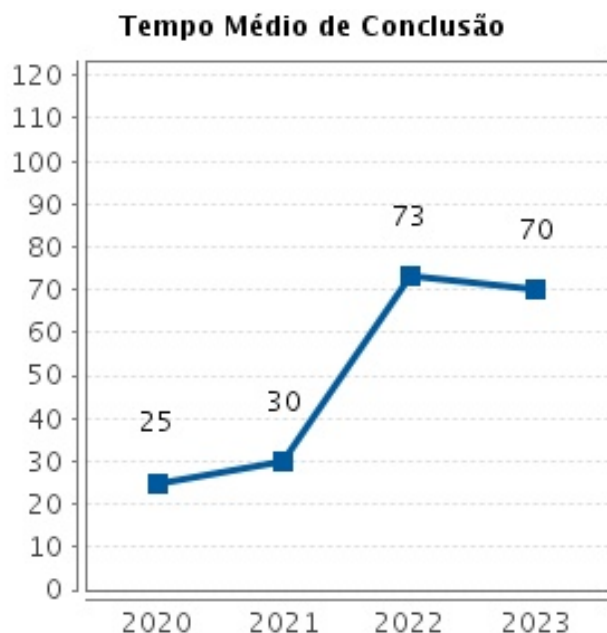


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

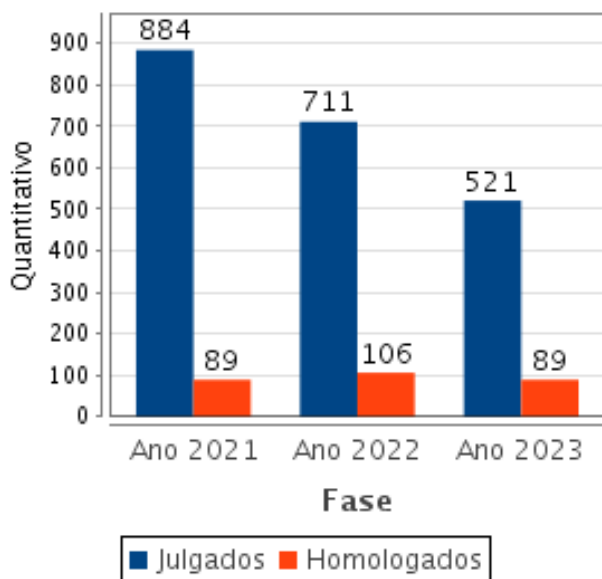


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

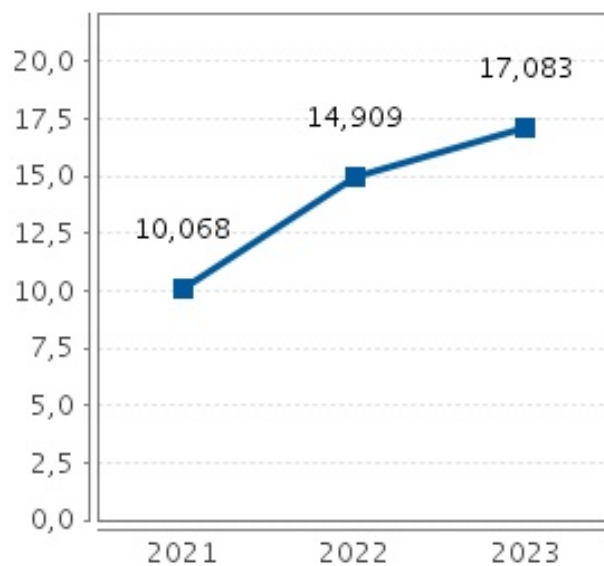


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



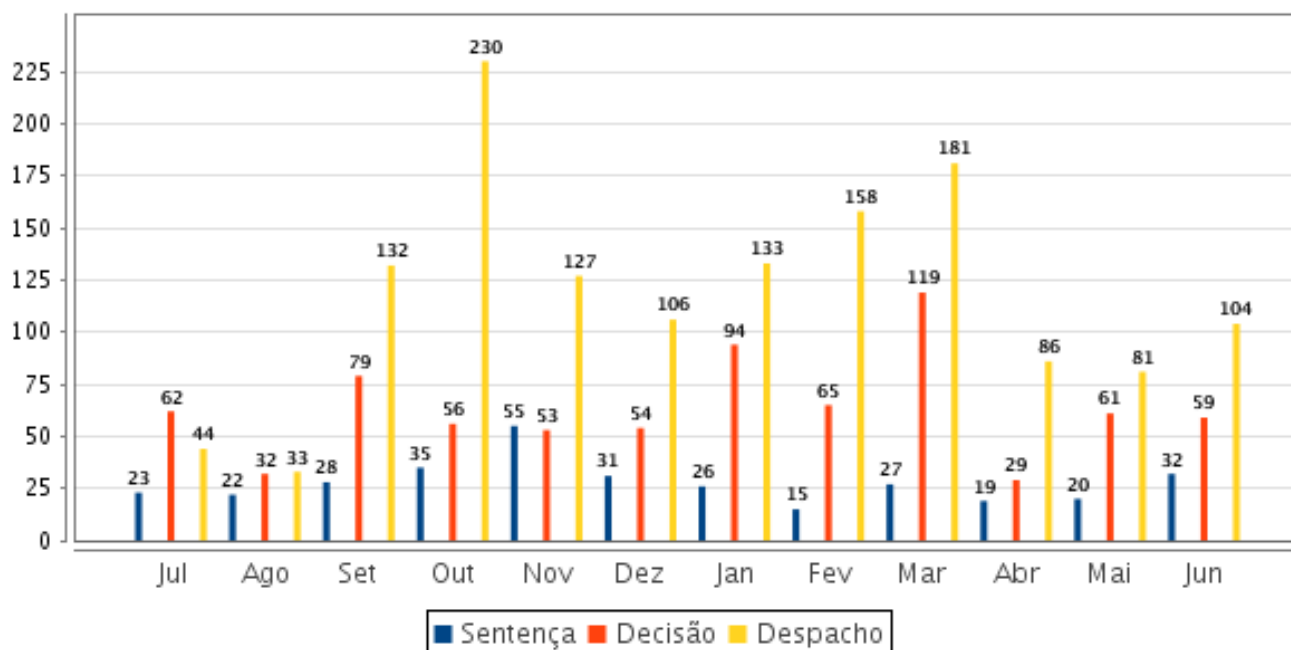
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	70	101	31	29	36	7	8	63	56	52	45	193	691
Realizadas	68	100	23	28	32	6	5	51	44	41	42	160	600
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	1	3	1	0	2	1	4	3	7	0	20	43
Não realizadas	0	0	5	0	1	0	2	6	4	2	2	5	27
Redesignadas	0	0	0	1	3	0	0	2	1	0	1	0	8

Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	42	40	42	18	55	18	3	7	42	27	24	43	361
Realizadas	33	32	35	14	52	15	3	7	39	25	22	25	302
Não Justificadas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	7	4	7	4	2	3	0	0	1	0	0	0	28
Não realizadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3
Redesignadas	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

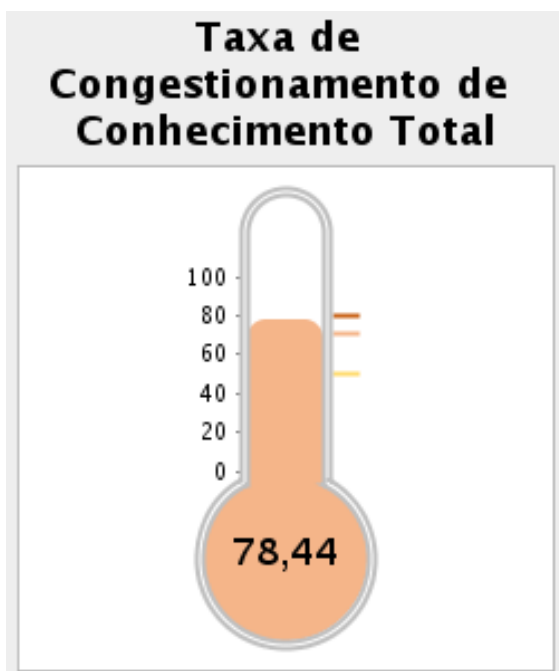
Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	11	1	15
CONCLUSÃO (51)	365	278	383	506	279	142	248	225	314	290	447	354	3831
CONVERSÃO DE AUTOS FÍSICOS EM	31	192	1	2	142	0	49	90	22	12	1	0	542



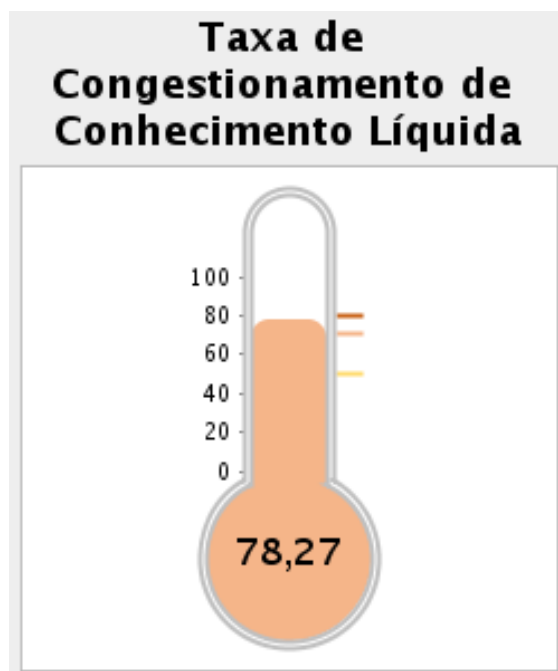
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ELETRÔNICOS (14732)														
DEFINITIVO (246)	147	54	77	94	135	50	96	60	90	83	149	98	1133	
DOCUMENTO (581)	575	713	473	498	311	282	489	451	776	623	867	689	6747	
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	39	38	36	79	19	16	21	16	7	16	22	42	351	
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	468	561	332	488	216	324	313	317	440	476	623	389	4947	
MANDADO (106)	88	155	156	208	55	90	117	102	135	125	215	136	1582	
PETIÇÃO (85)	116	179	188	210	59	90	121	134	135	143	215	139	1729	
REGISTRO PROCESSUAL (12296)	89	189	16	5	53	0	1	12	3	1	0	0	369	
REMESSA (123)	34	21	25	76	1612	5	98	102	39	11	13	13	2049	
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	126	37	73	80	102	17	20	15	42	26	77	37	652	
Total	2079	2417	1760	2246	2983	1016	1574	1524	2003	1807	2640	1898	23947	

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



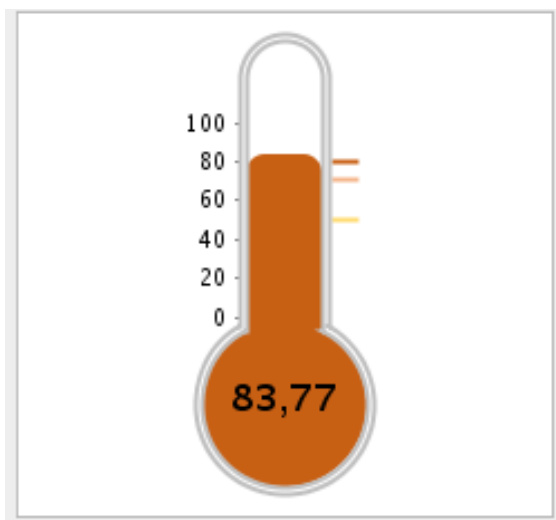
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Total

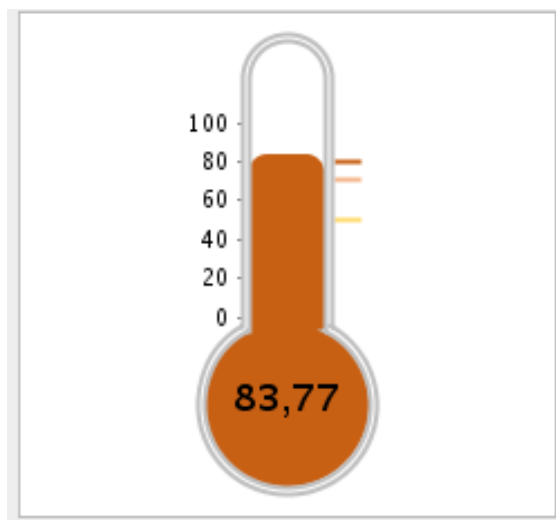
Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	107.08	77.15	29.17	144.72	185.71	181.45	51.92	0.0

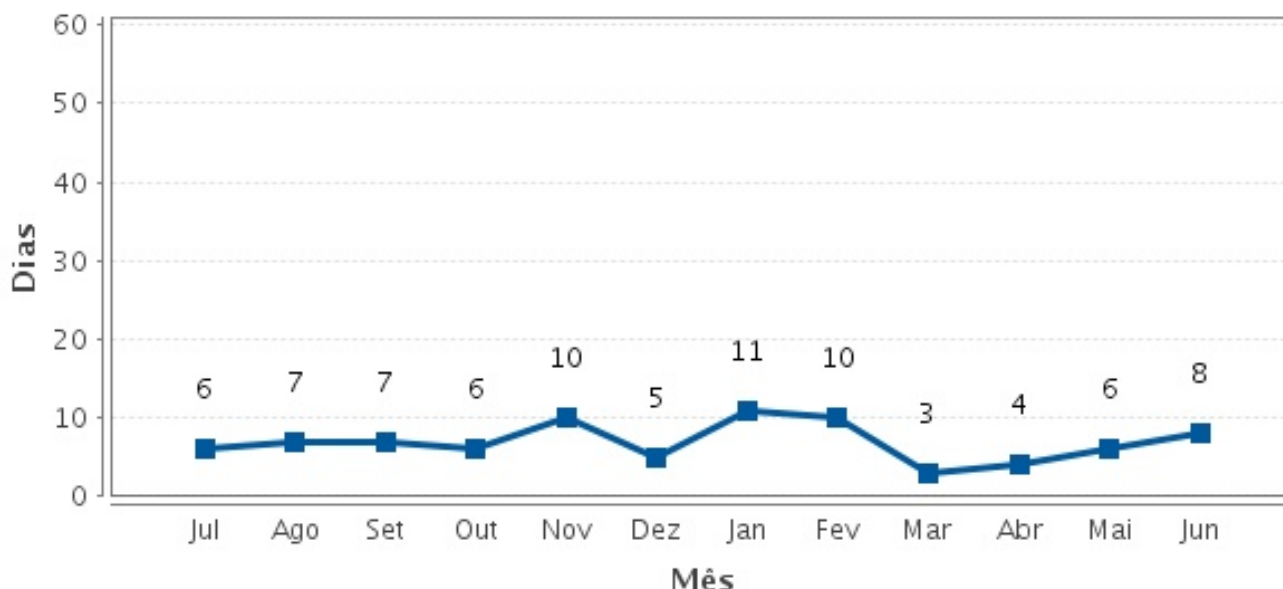


5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
NAUM DA SILVA RIBEIRO	1013	1	0
MARLOS REGIS COELHO LIMA FILHO	976	1	0
OUTROS	903	186	186
SILLAS MAKSON DO ROSÁRIO VIEIRA	3	2	2
Total	2895	190	188

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	50	6
Processos de competência do Tribunal do Júri	153	57
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	22	10
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	183	51
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	59	8
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	136	51
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	144	76
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	230	81
TOTAL	977	340

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RENAJUD	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar bloqueio RENAJUD".
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Pendências encontradas	Gabinete a) Regimes Fechado e Semiaberto: 2 processos conclusos, sendo 1 para decisão e 1 para despacho; dos 6 incidentes de ofício vencidos, 1 versa sobre progressão para o semiaberto, 1 sobre progressão para o aberto, 2 sobre livramento condicional e 2 sobre término de pena; b) Regime Aberto: 4 processos conclusos, sendo 1 para decisão, 1 para despacho e 2 para sentença; os 2 incidentes de ofício vencidos versam sobre término de pena; Sem pendências detectadas na Secretaria.
SNA	Pendências encontradas	Processos 00011739820148100136, 00004720620158100136, 00011721620148100136, 08006151520228100136, 08001804120228100136, 00001548620168100136, 00001001820198100136 e 00004678120158100136: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias.
BNMP	Regular	Manter visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Pendência encontrada	Verificar apontamento da tarefa do sistema RENAJUD.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	Pendente	Regularizar o envio do relatório.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado	Pendente	Não finalizado o relatório referente ao ano de 2022.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não aplicável
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº	Internet		Verificar as pendência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

289 de 14 de agosto de 2019)			indicadas no item 5.5.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não aplicável		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Não aplicável
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Não aplicável

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	22
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	29
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	35
Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	38
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	47
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

assunto processual): 0000238-10.2004.8.10.0136;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0000049-32.2004.8.10.0136;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento
pela secretaria: 0000001-83.1998.8.10.0136, 0000002-58.2004.8.10.0136,
0000004-28.2004.8.10.0136, 0000005-13.2004.8.10.0136,
0000013-87.2004.8.10.0136, 0000041-55.2004.8.10.0136,
0000065-83.2004.8.10.0136, 0000153-72.2014.8.10.0136,
0000165-57.2012.8.10.0136, 0000186-57.2017.8.10.0136,
0000495-88.2011.8.10.0136, 0000769-81.2013.8.10.0136,
0001036-92.2009.8.10.0136, 0001173-98.2014.8.10.0136,
0001194-69.2017.8.10.0136, 0001466-68.2014.8.10.0136,
0800123-23.2022.8.10.0136, 0800125-90.2022.8.10.0136,
0800161-35.2022.8.10.0136, 0800249-78.2019.8.10.0136,
0800340-37.2020.8.10.0136, 0800341-22.2020.8.10.0136,
0800418-65.2019.8.10.0136, 0800473-16.2019.8.10.0136,
0800556-27.2022.8.10.0136, 0800557-12.2022.8.10.0136,
0800570-11.2022.8.10.0136, 0800659-34.2022.8.10.0136,
0800876-77.2022.8.10.0136;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem)
dias: 0000001-73.2004.8.10.0136, 0000001-83.1998.8.10.0136,
0000002-58.2004.8.10.0136, 0000003-43.2004.8.10.0136,
0000004-28.2004.8.10.0136, 0000005-13.2004.8.10.0136,
0000010-35.2004.8.10.0136, 0000014-72.2004.8.10.0136,
0000021-64.2004.8.10.0136, 0000051-02.2004.8.10.0136,
0000153-72.2014.8.10.0136, 0000165-57.2012.8.10.0136,
0000186-57.2017.8.10.0136, 0000317-08.2012.8.10.0136,
0000495-88.2011.8.10.0136, 0000769-81.2013.8.10.0136,
0000970-34.2017.8.10.0136, 0001021-11.2018.8.10.0136,
0001036-92.2009.8.10.0136, 0001173-98.2014.8.10.0136,
0001194-69.2017.8.10.0136, 0001424-19.2014.8.10.0136,
0001466-68.2014.8.10.0136, 0800059-76.2023.8.10.0136,
0800123-23.2022.8.10.0136, 0800125-90.2022.8.10.0136,
0800161-35.2022.8.10.0136, 0800249-78.2019.8.10.0136,
0800340-37.2020.8.10.0136, 0800341-22.2020.8.10.0136,
0800418-65.2019.8.10.0136, 0800556-27.2022.8.10.0136,
0800557-12.2022.8.10.0136, 0800558-94.2022.8.10.0136,
0800876-77.2022.8.10.0136;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000001-73.2004.8.10.0136,
0000003-43.2004.8.10.0136, 0000010-35.2004.8.10.0136,
0000011-20.2004.8.10.0136, 0000014-72.2004.8.10.0136,
0000015-32.2019.8.10.0136, 0000035-48.2004.8.10.0136,
0000037-18.2004.8.10.0136, 0000051-02.2004.8.10.0136,
0000153-72.2014.8.10.0136, 0000236-40.2004.8.10.0136,
0000317-08.2012.8.10.0136, 0000495-88.2011.8.10.0136,
0000769-81.2013.8.10.0136, 0000970-34.2017.8.10.0136,
0001017-08.2017.8.10.0136, 0001021-11.2018.8.10.0136,
0001454-54.2014.8.10.0136, 0800059-76.2023.8.10.0136,
0800558-94.2022.8.10.0136, 0800659-34.2022.8.10.0136,
0800905-30.2022.8.10.0136;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000014-72.2004.8.10.0136, 0000153-72.2014.8.10.0136,
0000317-08.2012.8.10.0136, 0000769-81.2013.8.10.0136,
0001017-08.2017.8.10.0136, 0001036-92.2009.8.10.0136,
0001424-19.2014.8.10.0136, 0800059-76.2023.8.10.0136,
0800557-12.2022.8.10.0136, 0800659-34.2022.8.10.0136;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000001-73.2004.8.10.0136,
0000005-13.2004.8.10.0136, 0000245-21.2012.8.10.0136,
0000524-02.2015.8.10.0136, 0000693-04.2006.8.10.0136,
0001110-39.2015.8.10.0136;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000010-35.2004.8.10.0136, 0000014-72.2004.8.10.0136,
0000018-12.2004.8.10.0136, 0000021-64.2004.8.10.0136,
0000035-48.2004.8.10.0136, 0000037-18.2004.8.10.0136,
0000051-02.2004.8.10.0136, 0000106-88.2016.8.10.0052,
0000121-91.2019.8.10.0136, 0000142-04.2018.8.10.0136,
0000162-34.2014.8.10.0136, 0000209-66.2018.8.10.0136,
0000540-24.2013.8.10.0136, 0000570-35.2008.8.10.0136,
0000694-66.2018.8.10.0136, 0000898-81.2016.8.10.0136,
0000965-46.2016.8.10.0136, 0000969-20.2015.8.10.0136,
0001029-85.2018.8.10.0136, 0001082-18.2008.8.10.0136,
0001268-31.2014.8.10.0136, 0001753-26.2017.8.10.0136,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800075-69.2019.8.10.0136,
0800204-74.2019.8.10.0136,
0800206-73.2021.8.10.0136,
0800255-80.2022.8.10.0136,
0800305-14.2019.8.10.0136,
0800360-57.2022.8.10.0136,
0800375-26.2022.8.10.0136,
0800443-78.2019.8.10.0136,
0800510-38.2022.8.10.0136,
0800673-18.2022.8.10.0136,
0800748-57.2022.8.10.0136,
0800845-91.2021.8.10.0136,
9000532-93.2010.8.10.0136;

0800092-71.2020.8.10.0136,
0800205-59.2019.8.10.0136,
0800231-23.2020.8.10.0136,
0800271-97.2023.8.10.0136,
0800354-21.2020.8.10.0136,
0800371-94.2019.8.10.0135,
0800407-31.2022.8.10.0136,
0800451-50.2022.8.10.0136,
0800618-67.2022.8.10.0136,
0800707-90.2022.8.10.0136,
0800768-48.2022.8.10.0136,
0800857-08.2021.8.10.0136,

9 - Diversas audiências redesignadas: 0800418-65.2019.8.10.0136;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000002-58.2004.8.10.0136, 0000004-28.2004.8.10.0136, 0000005-13.2004.8.10.0136;

11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000106-88.2016.8.10.0052, 0000121-91.2019.8.10.0136, 0000162-34.2014.8.10.0136, 0000540-24.2013.8.10.0136, 0000694-66.2018.8.10.0136, 0000965-46.2016.8.10.0136, 0001029-85.2018.8.10.0136, 0001268-31.2014.8.10.0136, 0800092-71.2020.8.10.0136, 0800205-59.2019.8.10.0136, 0800231-23.2020.8.10.0136, 0800271-97.2023.8.10.0136, 0800354-21.2020.8.10.0136, 0800371-94.2019.8.10.0135, 0800407-31.2022.8.10.0136, 0800451-50.2022.8.10.0136, 0800673-18.2022.8.10.0136, 0800748-57.2022.8.10.0136, 0800845-91.2021.8.10.0136, 9000532-93.2010.8.10.0136;

0000142-04.2018.8.10.0136,
0000209-66.2018.8.10.0136,
0000570-35.2008.8.10.0136,
0000898-81.2016.8.10.0136,
0000969-20.2015.8.10.0136,
0001082-18.2008.8.10.0136,
0800075-69.2019.8.10.0136,
0800204-74.2019.8.10.0136,
0800206-73.2021.8.10.0136,
0800255-80.2022.8.10.0136,
0800305-14.2019.8.10.0136,
0800360-57.2022.8.10.0136,
0800375-26.2022.8.10.0136,
0800443-78.2019.8.10.0136,
0800618-67.2022.8.10.0136,
0800707-90.2022.8.10.0136,
0800768-48.2022.8.10.0136,
0800857-08.2021.8.10.0136,



12 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0001110-39.2015.8.10.0136;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Reiteramos às solicitações feitas diante da correição ordinária, qual seja: a necessidade de juiz titular, com déficit de 04 servidores efetivos, pois foram removidos, os quais seguem: 01 auxiliar, 02 técnicos e 1 analista e até o momento não houve nenhuma substituição. A comarca funciona somente com os seguintes servidores fornecidos pelo Tribunal de Justiça, quais sejam: 01 secretária judicial, 01 assessora jurídica, 01 técnica, 02 auxiliares e 02 oficiais de justiça. Em relação a assessora jurídica, endossa-se a necessidade de que seja designado residente jurídico para seu auxílio, bem como assessor administrativo, nos termos da Resolução - GP n. 63/2023 TJMA.

Também informamos a falta de funcionalidade do telefone institucional, solicitando-se a possibilidade da designação de celular como forma de canal de comunicação, visto que, recebemos reclamações via e-mail e balcão virtual, no que tange a falta de êxito no contato telefônico.

Por fim, endossamos o pedido para a criação de salão do Tribunal do Júri, tendo em vista o amplo terreno disposto pelo Fórum.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à: a) Presidência do TJMA a fim de deliberar sobre as solicitações referentes a servidores e problemas de telefonia e disponibilização do aparelho celular; b) à Diretoria de Engenharia e Arquitetura quanto à criação do salão do júri.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 25/9/2023, 3.055 processos, 717 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar os prazos de conclusão dos autos ao Magistrado, previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 378 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Avaliar determinações do magistrado", "Verificar providência a adotar", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama-se a atenção o elevado acervo paralisado nas duas últimas tarefas, que são de visitação diária e o quantitativo alto de processos ali alocados denota ausência dessa diligência.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 25/9/2023 somam 1.484, 790 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Impulsionar os 153 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, especialmente aqueles que estejam aptos à designação de realização da Sessão do Júri, **comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas no prazo de resposta a este relatório.**

Controlar rigorosamente as tarefas "Concluso para decisão de saneamento", "Concluso para decisão" e "Concluso para despacho", a fim de dar vazão ao acervo ali paralisado aguardando impulsionamento oficial.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (78,98%) e na Fase de Execução (84,36%) - Termojuris em 25/9/2023	Diminuir ambas em 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.507	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 378 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Reduzir 50%	4 meses
Cartas Precatórias: 50	Reduzir 50%	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenadoria das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Esclareço que todos os processos analisados durante a Correição Ordinária realizada por esta Casa Correccional em 6 de outubro de 2021 (RELAT-GDJC - 1092021) foram devidamente movimentados, conforme certificado pela Coordenadoria das Serventias Judiciais nos autos do Processo 436672021-DIGIDOC, bem como corrigidas e/ou substancialmente amenizadas as inconsistências constatadas no relatório apontado. Em relação aos dados estatísticos, pontuo a considerável melhora na gestão processual da unidade com a redução dos processos paralisados há mais de 100 dias que, por ocasião da Correição Ordinária de 2021, equivalia a 68,16% do acervo e, agora, representa 42,81% (um redução de mais de 25%). Todavia, a taxa de congestionamento de "baixa" foi timidamente reduzida de 80,52% para 78,98%. Assim, apesar da redução de processos paralisados há mais de cem dias, as taxas de congestionamento apresentadas pela unidade merecem atenção e constante acompanhamento por esta casa correccional, pelo que sugiro de imediato seja oficiada a Coordenadoria de Inovação e Planejamento a fim de que inclua a Comarca de Turiaçu no cronograma de ações do Plano Tático, remetendo bimestralmente relatório de acompanhamento evolutivo.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos são destacados: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.5, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar consideravelmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa e os Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 5) impulsionar os processos apontados no item 5.5 - SNA e SEEU;
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, na respondência da Vara Única de Turiaçu ou quem o estiver substituindo, para, no prazo de 60



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

(sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenadoria das Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de setembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2023 09:31 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

